Emenda Aditiva nº 004, ao Projeto de Lei nº 087/2010

Fica acrescentada, redação, ao Artigo Décimo (10) do Projeto de Lei número 087/2010, passando a constar da seguinte forma:

...

"Art. 10° - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a proceder nas alterações orçamentárias necessária, tanto na classificação da receita quanto da despesa, quando da edição, durante o exercício de 2011, de alterações no plano de contas promovidas pelo TCE/Tribunal de Contas do Estado e/ou STN – Secretaria do Tesouro Nacional."

.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2010.

RENI GUERINI MAIA Vereador – PDT ADILSON BORGES Vereador – PDT

VILSON CORADI CICHELERO Vereador - PP

Vereador – PP

, 6164461 11

ADRIANO GUARNIERI NESTOR POMPERMAIER
Vereador – PDT Vereador - PDT

CLEBER SCHUSTER Vereador - PT LEONES LUIZ ULTRAMARI Vereador - PMDB

MARILDO CARNETTI GUERINI

LUIZ PAULO FONTANA Vereador – PSDB